



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Fátima França de Almeida		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Lívia França de Almeida, realizados na Austrália		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188929-0	PARECER Nº 1006/2000	APROVADO EM: 24.10.2000

I - RELATÓRIO

Fátima França de Almeida solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados, por Lívia França de Almeida, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou na St. Luke's Grammar School, em Sydney, Nova Gales do Sul, Austrália, um semestre no período de fevereiro de 2000 a junho de 2000.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer que a aluna Lívia França de Almeida tenha seus estudos realizados na St. Luke's Grammar School, em Sydney, Nova Gales do Sul, Austrália, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 2ª série do ensino médio, em escola credenciada por este Conselho.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 1006/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 1006/2000
SPU Nº 00188929-0
APROVADO EM: 24.10.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC